



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 650/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

EXCLUSIVA PARA ME e EPP, e COTA PRINCIPAL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para decoração e organização do desfile da escolha da “Rainha da Maçã”, locação de estruturas e prestação de serviços de segurança para a 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECIBO DE EDITAL

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para o e-mail compras.porto@hotmail.com, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2018, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 04 de janeiro de 2019, 10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico compras.porto@hotmail.com, tel-fax.: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou *pendrive* para cópia do arquivo.

2 DO OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para decoração e organização do desfile da escolha da “Rainha da Maçã”, locação de estruturas e prestação de serviços de segurança para a 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta do contrato, anexo II deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 243.300,14 (duzentos e quarenta e três mil trezentos reais e quatorze centavos)**, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de prestação de serviços do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;**

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 como também a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**;

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante à Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

5.2.1 Caso verifique-se a falta do documento citado no item 5.2, o representante que se credenciar junto a Pregoeira e comprovar que possui poderes para representar a empresa neste procedimento licitatório, poderá, manualmente, conforme modelo deste edital (ANEXO III) de próprio punho redigir o documento e completar seu credenciamento;

5.2.2 A empresa que não apresentar a declaração referida no subitem 5.2 supra, será declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de **PERDA DO DIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

6.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ	ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ
--	---



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerado como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver (em) condição(ões) de reajuste (exceto os casos contidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I);

6.8 **Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Obs: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por lote partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e os proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se está em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após as negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.1.2 Ocorrendo empate, preceber-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 minutos após a convocação apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no item 8.6.1.1 deste Edital será realizado o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Os critérios a serem utilizados para a verificação do valor acima citado serão baseados nos valores estimados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme anexo VIII.

8.6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos do item 8.6.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6.1.4 No disposto no item 8.6.1.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 Sendo aceitável a oferta será verificado atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências contidas neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA**;

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;

9.5 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

10.2 Documentos para habilitação:

10.2.1 Qualificação Técnica

SOMENTE PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DO LOTES 01 – SERVIÇOS DO COQUETEL

10.2.1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento **compatível com o objeto** desta licitação.

10.2.1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade;

10.2.1.3 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor.

SOMENTE PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DO LOTE 02 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA

10.2.1.4 Apresentar, ao menos, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ou declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na prestação de serviços compatíveis em características com o porte do evento e em quantidades e prazos condizentes com o objeto desta licitação, conforme o Termo de Referência – Anexo I;

10.2.1.4.1 Para efeito do disposto no subitem anterior, o atestado deverá comprovar que a licitante prestou serviços de segurança em eventos, abrangendo, as quantidades fornecidas e o período não inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos serviços objeto da licitação, mediante as condições a seguir:

a) Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Será admitido o somatório de atestados, desde que os serviços tenham sido prestados simultaneamente.

c) Compatibilidade do atestado deverá comprovar a execução do serviço, apresentando os atestados acompanhados da respectiva nota fiscal de cobrança ou do respectivo contrato assinado entre as partes quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado.

10.2.1.5 Declaração de que se responsabiliza civilmente, com exclusividade, por eventuais danos ou perdas morais ou patrimoniais, causadas a terceiro na área da prestação de serviços, decorrentes de omissões ou ações dolosas ou culposas de qualquer natureza consumado pelos prepostos da empresa licitante ou seus administradores, em especial pelo mal ou incorreto uso ou gerenciamento dos bens e serviços contratados, inclusive por terceirizações (conforme modelo anexo VIII);

10.2.1.6 Portaria de Autorização de Funcionamento como empresa especializada em vigilância, expedida pelo Controle de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei n.º 7.102/1983;

10.2.1.7 Para as empresas constituídas a mais de um ano, além da apresentação do documento exigido no item 10.2.1.3, este deverá vir acompanhado da Portaria da Revisão da Autorização para Funcionamento, dentro do prazo de validade, contendo o Certificado de Segurança, como empresa especializada em vigilância e segurança privada, de acordo com a Portaria nº 387, de 28/08/06, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, pelo Controle de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União.

10.2.1.8 Declaração de visita, expedida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e/ou Administração. A proponente, através de representante, quando da visita ao local da realização do objeto desta licitação deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. O proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo órgão licitante a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que o proponente, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o órgão licitante, seus empregados ou agentes de toda responsabilidade decorrente dessa visita. O proponente será responsável por danos pessoais, perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causadas, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização para visita. **As visitas deverão ocorrer das 08 horas do dia 13/12/2018 até às 17 horas do dia 03/01/2019 e só poderão ocorrer nos dias e horários de expediente desta Municipalidade mediante agendamento antecipado junto ao licitador através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (42) 3256-1077;**

SOMENTE PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DO LOTE 03 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

10.2.1.9 Apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na prestação de serviços compatíveis com o lote 3;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2.1.10 Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

10.2.1.11 Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com registro no CREA, para a responsabilidade técnica da obra. A comprovação será feita mediante a apresentação da cópia da ficha de registro de empregados e da respectiva carteira de trabalho, com as devidas anotações, sendo o profissional sócio, diretor ou proprietário, a comprovação se dará através da apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ainda, sendo o profissional contratado através de contrato, apresentar cópia devidamente autenticada;

10.2.1.11.1 Para a comprovação do registro no CREA o profissional deverá apresentar documento de que está em dia com as anuidades junto ao órgão;

10.2.1.12 Declaração de visita, expedida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e/ou Administração. A proponente, através de representante, quando da visita ao local da realização do objeto desta licitação deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. O proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo órgão licitante a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que o proponente, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o órgão licitante, seus empregados ou agentes de toda responsabilidade decorrente dessa visita. O proponente será responsável por danos pessoais, perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causadas, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização para visita. **As visitas deverão ocorrer das 08 horas do dia 13/12/2018 até às 17 horas do dia 03/01/2019 e só poderão ocorrer nos dias e horários de expediente desta Municipalidade mediante agendamento antecipado junto ao licitador através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (42) 3256-1077;**

10.2.1.13 Declaração de que se responsabiliza civilmente, com exclusividade, por eventuais danos ou perdas morais ou patrimoniais, causadas a terceiro na área da prestação de serviços, decorrentes de omissões ou ações dolosas ou culposas de qualquer natureza consumado pelos prepostos da empresa licitante ou seus administradores, em especial pelo mal ou incorreto uso ou gerenciamento dos bens e serviços contratados, inclusive por terceirizações (conforme modelo anexo VIII);

SOMENTE PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DO LOTE 04 - DESFILE PARA A ESCOLHA DA RAINHA DA MAÇÃ

10.2.1.14 Apresentar ao menos 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (ou declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na prestação de serviços compatível com o objeto do lote de interesse.

10.2.1.15 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2.1.16 Declaração de visita, expedida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e/ou Administração. A proponente, através de representante, quando da visita ao local da realização do objeto desta licitação deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. O proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo órgão licitante a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que o proponente, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o órgão licitante, seus empregados ou agentes de toda responsabilidade decorrente dessa visita. O proponente será responsável por danos pessoais, perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causadas, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização para visita. **As visitas deverão ocorrer 08 horas do dia 13/12/2018 até às 17 horas do dia 03/01/2019 e só poderão ocorrer nos dias e horários de expediente desta Municipalidade mediante agendamento antecipado junto ao licitador através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (42) 3256-1077;**

OBSERVAÇÃO:

a) Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

10.2.2 Declarações (PARA TODAS AS PARTICIPANTES, independentemente do lote)

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

10.2.3 Habilitação Jurídica (PARA TODAS AS PARTICIPANTES, independentemente do lote)

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.2.3.6 Apresentação da **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante**. (PARA PARTICIPANTES ME, MEI E EPP)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista (PARA TODAS AS PARTICIPANTES, independentemente do lote)

10.2.4.1 Regularidade Fiscal:

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do FGTS;

10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira (PARA TODAS AS PARTICIPANTES, independentemente do lote):

10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

10.2.5.2 Demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do **Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devidamente rubricados e assinados pelo (a) responsável da empresa e contador (a) cadastrado (a) no conselho competente;

10.2.5.3 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de **sociedade anônima** admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

10.2.5.4 As **empresas com menos de um ano de exercício social de existência** devem cumprir a exigência contida no “item 5.2”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração pública do município de Porto Amazonas, que faça parte da equipe de apoio ou comissão de licitação ou pregoeiro ou publicação em órgão da imprensa oficial;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2.6.2 É facultativa a apresentação de documentos necessários à habilitação que já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

10.2.6.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.4 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2.6.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**

10.2.6.6 Com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, caso ocorram erros e/ou vícios sanáveis, estes poderão ser saneados, desde que o representante da empresa participante do certame possua poderes para tanto;

10.2.6.6.1 Erros e/ou vícios substanciais que afetem a igualdade dos participantes na formulação de suas propostas não serão saneados.

11 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 A prestação dos serviços será destinado ao Departamento de Educação e Cultura de acordo com critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

11.2 Do início

11.2.1 Depois de respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início dos serviços nas datas estipuladas, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor de contabilidade.

13 CONTRATO/ FISCALIZAÇÃO

13.1 Contrato

13.1.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

13.1.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS;

13.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS;

13.1.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.1.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.1.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 06 (seis) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.1.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2018:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Da licitante

15.1.1 Fornecer os produtos conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

15.2.1 As obrigações do **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

➤ 16.1 **Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;

16.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme o §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;

16.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

16.3 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

Obs: só serão analisados os recursos e contrarrazões protocolados diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados no item 17.1.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

➤ 19.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

19.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras.porto@hotmail.com a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

19.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93

ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO IX: MODELO DE PROPOSTA

ANEXO X: CROQUI DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Porto Amazonas, 12 de novembro de 2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto à contratação de pessoa (as) jurídica (as) para prestação de serviços em decoração, trajes e assessoria para o desfile na escolha da Rainha da 35ª Festa da Maçã, prestação de serviços de coquetel com fornecimento de produtos e serviços completo de buffet incluindo serviço de garçons, prestação de serviços de segurança com no mínimo 60 (sessenta) homens e 20 (vinte) mulheres desarmados equipados com no mínimo 10 (dez) unidades de rádio HT, 24 horas, para cada dia do evento, e locação de estrutura para o evento do município de Porto Amazonas, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações contidas neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Festa da Maçã surgiu em 1983, com o objetivo de valorizar a maçã (o seu principal produto), de divulgar o município como um dos maiores produtores do Estado do Paraná, bem como para estimular a comercialização do produto e incentivar a implantação de novos pomares em Porto Amazonas. Dessa forma, a festa é hoje uma das maiores e mais tradicionais da região. Todos os anos, milhares de pessoas de várias partes do Paraná comparecem à Festa da Maçã, que sempre apresenta excelente programação. Desde o Início de sua história, a Festa da Maçã é promovida pela Prefeitura Municipal com o apoio de várias empresas, pessoas e dos produtores de maçã do município.

3 FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Município, podendo a critério da Administração conforme interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

3.2 As estruturas constantes no lote 03 deverão estar todas montadas até as 12 horas do dia 07 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), para apreciação e vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e da Equipe Técnica da Municipalidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência. Quantitativos e descritivos estimados nos lotes abaixo:

4.2 DESCRITIVO LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 01 – SERVIÇOS DE COQUETEL			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
Refrigerante retornável embalagem de vidro 1 litro.	270	R\$ 5,47	R\$ 1.477,80
Guardanapo folha dupla 50 unidades 23x22,5 cm, 100% celulose.	20	R\$ 2,67	R\$ 53,33
Garfo plástico 50 unidades plástico 100% virgem, transparente.	15	R\$ 3,02	R\$ 45,25
Faca plástica 50 unidades plástico 100% virgem, transparente.	15	R\$ 3,72	R\$ 55,85
Bandeja plástica cristal 40x15 com 10 unidades.	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
Prato descartável cristal plástico 15cm de diâmetro, com 10 unidades.	50	R\$ 2,43	R\$ 121,67
Copo plástico 300ml, translucido com 50 unidades.	20	R\$ 4,66	R\$ 93,13
Mini sanduiche natural (frango e atum)	400	R\$ 1,99	R\$ 794,67
Garçons (período)	10	R\$ 101,83	R\$ 1.018,33
Decoração (toalha de mesa, capa de cadeira, arranjo de mesa, contendo 7 cadeiras em cada mesa)	70	R\$ 58,19	R\$ 4.073,30
Água mineral 500ml sem gás fardo com 12 unidades	100	R\$ 19,33	R\$ 1.932,67
Água mineral 500ml com gás fardo com 12 unidades	30	R\$ 21,60	R\$ 648,00
Bolinha de queijo 25g	400	R\$ 0,61	R\$ 244,00
Coxinha de frango de 35gr	600	R\$ 0,59	R\$ 352,00
Empadinha de 25gr	350	R\$ 0,65	R\$ 227,50
Pasteizinhos assados de presunto e queijo	300	R\$ 0,71	R\$ 214,00
Pasteizinhos de carne moída de 25gr	300	R\$ 0,63	R\$ 190,00
Quibe de 25gr	500	R\$ 0,62	R\$ 308,33
Rissoles de queijo e presunto de 25gr	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00
Rissoles de carne de 25gr	400	R\$ 0,58	R\$ 233,33
Doguinho assado com salsicha	200	R\$ 0,62	R\$ 124,67
Docinhos (dois amores/ brigadeiro/ beijinho) com 25 gr. Cada, embalados em porções	1.100	R\$ 0,77	R\$ 847,00
Bombom (morango e uva) 30g	1.000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
Camafeu de nozes 25g	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
Total do Lote 01 R\$ 14.807,03			

4.2.1 o lote 01 serviços de coquetel será utilizado em dois dias específicos, na noite de sexta feira 01 de fevereiro de 2019, num evento de apresentação das candidatas que será realizado em um



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

período de aproximadamente 4 (quatro) horas e após o desfile em 08 de fevereiro, quando serão recepcionadas autoridades e visitantes convidados do desfile, em um evento de aproximadamente 2h30min (duas horas e trinta minutos), é estimado que para a primeira data que sejam recepcionados aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas e na segunda data aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas.

4.2.2 Por serem itens que necessitam serem entregues em uma data específica, e estes devem manter o mesmo padrão, seja de fabricação, padronização ou de sabor, não será admitido o fracionamento por item do mesmo, sendo considerado um lote único, ou seja a empresa vencedora deverá entregar todos os itens.

4.3 DESCRITIVO LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
<p>SEGURANÇA:</p> <p>Prestação de serviços de segurança com no mínimo 60 (sessenta) homens e 20 (vinte) mulheres desarmados equipados com no mínimo 10 (dez) unidades de rádio HT, 24 horas, para cada dia do evento, não ultrapassando a jornada de trabalho exigida pela CLT, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 20 homens e 05 mulheres para o dia 08/02/2019;- 20 homens e 10 mulheres para o dia 09/02/2019; e- 20 homens e 05 mulheres para o dia 10/02/2019. <p>HORÁRIO DE TRABALHO:</p> <p>08/02/2019 - início às 12 horas com 02 (dois) homens;</p> <p>08/02/2019 - início às 19 horas e término às 04 horas da madrugada do dia 09/02/2019;</p> <p>09/02/2019 – início às 18 horas e término às 04 horas da madrugada do dia 10/02/2019;</p> <p>10/02/2019 – início às 14 horas e termino à 1 hora da madrugada do dia 11/02/2019.</p> <p>Obs: Transporte, alimentação e estadia são de responsabilidade da contratada.</p>	60	R\$ 373,33	R\$ 29.866,40
Total do Lote 01 R\$ 29.866,40			

4.3.1 O presente lote refere-se ao serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

integridade do patrimônio dentro dos locais do evento, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

4.3.2 Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.

4.3.3 especificações dos serviços

A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

- a) O uniforme não poderá ser semelhante aos da Polícia Militar.
- b) durante o transcorrer do evento, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.
- c) A comissão organizadora estará conferindo (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG.
- d) deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) em todos os dias do evento, sendo 01 (um) rádio a cada 05 (cinco) homens.
- e) O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cassetete, etc.).
- f) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.
- g) A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4 DESCRITIVO LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS			
QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNITÁRIO	TOTAL
01	PAVILHÃO15X165 M: Locação para os três dias do evento de 01 pavilhão 15X165 metros, aço galvanizado, estrutura da cobertura em ARCO com eixo central de 10 metros com pé direito de 4,50 metro laterais	R\$ 35.633,33	R\$ 35.633,33
01	PAVILHÃO10X40 M: Locação para os três dias do evento de 01 pavilhão 10X40 metros, aço galvanizado, estrutura da cobertura em ARCO com eixo central de 10 metros com pé direito de 4,50 metro laterais	R\$ 8.566,67	R\$ 8.566,67
01	PAVILHÃO10X50 M: Locação para os três dias do evento de 01 pavilhão 10X50 metros, aço galvanizado, estrutura da cobertura em ARCO com eixo central de 10 metros com pé direito de 4,50 metro laterais	R\$ 10.633,33	R\$ 10.633,33
01	PAVILHÃO10X30 M: Locação para os três dias do evento de 02 pavilhão 10X30 metros, aço galvanizado, estrutura da cobertura em ARCO com eixo central de 10 metros com pé direito de 4,50 metro laterais	R\$ 6.626,67	R\$ 6.626,67
3	TENDA: Locação para os três dias do evento de 3 (três) tenda metálica galvanizadas com cobertura em lona branca de medidas 6,0 x 6,0 m, com 5 metros de altura	R\$ 1.183,33	R\$ 3.549,99
10	BARRACAS METÁLICAS FECHADA 3,0x3,0 M: Locação de 10 Barracas metálicas com fechamento e cobertura para estandes de artesanato local.	R\$ 483,33	R\$ 4.833,30
01	PALCO: Locação para os três dias do evento de 01 (um) palco de medidas 15 x 10 m com 03 camarins medindo 5 x 5 m cada um, tipo octanorm com piso, e forração.	R\$ 15.650,00	R\$ 15.650,00
30	BANHEIROS QUÍMICOS: Locação para os três dias do evento de 30 (trinta) banheiros químicos, sendo 15 masculinos e 15 femininos, com manutenção, higienizados e com abastecimento de papel a cada 3 (três) horas.	R\$ 491,67	R\$ 14.750,10
02	GERADORES: Locação para os três dias do evento de 02 (dois) gerador de energia com 250 KVA (combustível diesel), com abastecimento e operador.	R\$ 6.793,33	R\$ 13.586,66
01	PORTAL: Estrutura para portal provisório com 2 pés direitos de 7 metros com estrutura para lonas de divulgação de 1,5 metros de altura por 16 de largura em treliça com um círculo em 360 graus no centro com raio de 2 o círculo.	R\$ 6.783,33	R\$ 6.783,33
02	STANDS: 01 stands 8 x 8 m octanorm com piso e forração, 01 stands 8 x 8 m octanorm com piso e forração 02 tendas respectivas para suas coberturas.	R\$ 3.373,33	R\$ 6.746,66
01	SOM E LUZES: Locação para os três dias do evento de som e luzes com operador (Rider técnico conforme observações dos itens 4.6 e 4.7).	R\$ 18.733,33	R\$ 18.733,33
01	SOM E LUZES PARA DESFILE: Locação para o dia do evento de som e luzes com operador (Rider técnico item 4.6 deste termo de referência, dia 08 de fevereiro de 2019).	R\$ 6.366,67	R\$ 6.366,67
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 02 R\$ 152.460,04			

4.4.1 A empresa vencedora do item 4.4, deverá fornecer e quitar todas as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), necessárias para a realização do evento incluindo todas as taxas de bombeiros, engenheiros e arquiteto, e demais taxas necessárias, para a perfeita segurança e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

organização do evento, bem como instalar e garantir o bom funcionamento de extintores de incêndio, sinalização de emergências de acordo com as orientações técnicas dos órgãos reguladores, todas as estruturas locadas devem possuir e estar em perfeito estado de funcionamento o sistema de iluminação com luzes que possibilitem (similar à luz do dia) a perfeita circulação de pessoas por todo o perímetro coberto, e disponibilizar e garantir a presença de no mínimo 15 (quinze) brigadistas durante todos os três dias do evento, responsabilizando-se por todos os encargos necessários para a presença dos mesmo, tais como honorários, alimentação, hospedagem etc. A contratada deverá montar um camarote.

4.5 DESCRITIVO LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 04 – DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA DA 35ª FESTA DA MAÇÃ				
Prestação de serviços em decoração, trajes e assessoria para o desfile na escolha da Rainha da 35ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas, conforme descrições abaixo:				
QUANT	DESCRIÇÃO	UND	UNITÁRIO	TOTAL
01	DECORAÇÃO <input type="checkbox"/> - Revestimento do piso palco e passarela, forração na cor grafite e vermelha (carpete com mínimo 4 mm de espessura). <input type="checkbox"/> - Decoração da passarela e palco externo, para a apresentação do desfile das candidatas, decoração com arranjos de flores naturais, cachepô, sextas de maçã, tecido entorno de toda a passarela; <input type="checkbox"/> - Tecidos tencionados em frente ao palco <input type="checkbox"/> - Montagem e decoração da escada central do palco para o palco secundário; <input type="checkbox"/> - Arrumação da mesa julgadora e da mesa escrutinadoras com toalha e capa de cadeira; <input type="checkbox"/> - 01 arranjo de flores naturais grande mistas e 10 arranjos pequenos para a mesa julgadora. <input type="checkbox"/> - Decoração com cortinas de leds, 2 lustres ou cascatas de água.	SERV	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00
01	TRAJES <input type="checkbox"/> - Locação de 10 (dez) trajes para a 1ª apresentação das candidatas; <input type="checkbox"/> - Locação de 11 (onze) trajes a rigor para a 2ª apresentação em modelos diferentes sem calçado. - Faixas para a RAINHA, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA E MISS SIMPATIA; no comprimento padrão, com 15cm largura em tecido cetim duplo na cor branca, letras bordadas e acabamentos em gripper de cor igual as letras com prévia aprovação pela Comissão, seguindo padrões dos anos anteriores <input type="checkbox"/> - 10 (dez) ternos completos preto, sendo paletó, camisa branca, gravata e calça. Sem calçado. Obs.: Todos os trajes deverão estar em perfeito estado e deverão ser aprovados pela Comissão Organizadora da 35ª Festa da Maçã	SERV	R\$ 6.533,33	R\$ 6.533,33
01	<input type="checkbox"/> - Entrega de 10 (dez) buquês de flores do campo para as candidatas e vencedoras de 2019; <input type="checkbox"/> - Entrega de 4 (quatro) buquês de flores do campo para as candidatas e vencedoras de 2018; (para todos os buques deverão ter	SERV	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67
01	<input type="checkbox"/> - 14 (quatorze) produções de cabelos e maquiagens para divulgação do evento.	SERV	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<input type="checkbox"/> - Produção de cabelos e maquiagens para o desfile (4 vencedoras de 2018 + 10 candidatas de 2019), para as 4 vencedoras dois dias seguintes do evento (sábado dia 09/02/2019 e domingo dia 10/02/2019), 8 maquiagens e cabelo e			
01	ASSESSORIA <input type="checkbox"/> - Na escolha dos trajes; <input type="checkbox"/> - Acompanhamento durante a realização do evento na troca dos trajes; - Profissional para acompanhamento dos ensaios para o desfile, com no mínimo 20 ensaios, com duração de 04 horas diárias cada ensaio. <input type="checkbox"/> - Mestre de cerimônias para apresentação do desfile da 35ª rainha da maçã (08 de fevereiro de 2019). Obs.: Transporte e alimentação são de responsabilidade da contratada.	SERV	R\$ 12.266,67	R\$ 12.266,67
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 R\$ 46.166,67				

4.6 RIDER TÉCNICO LUZ E SOM

Item	Quant	Descrição
1	02	PAINEL DE LEDS: painel de leds com medidas de 3,0 X 2,0m, definição de P 3mm com estrutura para fixação em alumínio P30, para transmissão simultânea dos 3 dias do evento.
10	01	SONORIZAÇÃO: Locação para o dia do evento de sonorização interna para desfile da escolha da Rainha da Maçã: - Sistema de sonorização montando em sistema Lyne array, para melhor dispersão sonora; - Equipamentos de sonorização como pa's, potência e mesas de som compatíveis para abranger toda área do evento a ser sonorizado; - Equipamentos de iluminação montados em grauds de alumínio; - Sistema de iluminação composto de 24 canhões de luz para 1.000 wts, 20 set-ligth de 1.000wts, dois moving-red, com gobos do logo tipo "festa da maçã"; - Raio lazer; - Maquina de fumaça.

4.7 RIDER TÉCNICO LUZ E SOM

4.7.1 O Rider técnico deve atender as exigências que cada artista solicita para sua apresentação, a programação das apresentações é a que segue abaixo.

SEXTA	
Banda	Horário
DJ	16:00
Desfile da rainha da maçã	20:00 Entrada
Banda show Full House	23:30
SABÁDO	
DJ	16:00
Leo e lima	20:00
Fernanda Liz	22:00
Dri Move Over	00:00
DOMINGO	
Garotos Brasil (baile)	13:00
DJ	16:00
Igor Ferraz	20:00
João Neto e Frederico	22:00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 Não será aceito quaisquer desacordos com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

6 AVALIAÇÃO DE CUSTOS

6.1 O custo total médio estimado da presente contratação é de R\$ 243.300,14 (duzentos e quarenta e três mil trezentos reais e quatorze centavos).

6.2 O custo estimado foi apurado a partir pesquisa de preços com empresas especializadas e estão comparáveis com o mercado. Conforme cotações anexas ao processo licitatório.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em duas etapas e as parcelas que poderão ser de igual valor, a primeira em até 05 (cinco) dias do momento que for constatado o início da prestação dos serviços, ou outro fato de acordo com as partes, e a segunda em até 30 (trinta) dias, para ambos os casos a contagem do tempo é de acordo com o recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade, com todas as certidões validas e inspeção do objeto pelo setor requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancaria indicada pelo fornecedor.

Porto Amazonas, 12 de dezembro de 2018

Ariete Garrett Cury
Departamento Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ____/2018 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, N° ____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrência do **Pregão Presencial nº ____/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para decoração e organização do desfile da escolha da “Rainha da Maçã”, locação de estruturas e prestação de serviços de segurança para a 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações abaixo:

TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Serviços será executada em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial nº ____/2018** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Administração poderá reduzir ou ampliar os serviços para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no edital, conforme o lote vencido pela empresa.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços prestados ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal no setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento desta prestação de serviços fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2018:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo para a início da prestação dos serviços é de ___/___/____ a ___/___/____, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SR^a)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço:

....., Cidade Estado, CNPJ:

Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão Presencial n.º ____/2018.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....
Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ____/2018, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA
LEI Nº 8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, SR (SR^a)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... e do CPF nº residente e domiciliado a n°....., Bairro....., Cidade....., Estado....., CEP:....., representante legal da empresa situada no endereço: cidade Estado , CNPJ: declaro para os devidos fins que a empresa se responsabiliza civilmente, com exclusividade, por eventuais danos ou perdas morais ou patrimoniais, causadas a terceiro na área da prestação de serviços, decorrentes de omissões ou ações dolosas ou culposas de qualquer natureza consumado pelos prepostos da empresa licitante ou seus administradores, em especial pelo mal ou incorreto uso ou gerenciamento dos bens e serviços contratados, inclusive por terceirizações inerentes ao Pregão Presencial n.º ____/2018.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. Pregão Presencial Nº ___/2018
ABERTURA: ___/___/___ às ___ horas e ___ minutos

PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para decoração e organização do desfile da escolha da “Rainha da Maçã”, locação de estruturas e prestação de serviços de segurança para a 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019.

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;

TABELA COM O(S) LOTE(S) DE INTERESSE

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviços do objeto deste Pregão;

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato
.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: documento apresentado dentro do envelope A – Proposta de Preços



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

CROQUI DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

